



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 001, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe da exoneração de todos os cargos em comissão e de confiança nomeados/designados pela gestão anterior 2021/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e com fundamento na Lei Orgânica do Município; e, ainda, considerando o início da sua gestão para qual foi eleito e a necessária readequação administrativa municipal para os cargos de confianças e em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **exonerados** dos cargos de **provimento em comissão**, em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes em cargo em comissão da Prefeitura Municipal de São Gabriel pela gestão anterior 2021/2024;

Art. 2º. Ficam destituídos das funções de confiança, em 01 de janeiro de 2025, todos os servidores designados para função de confiança da Prefeitura Municipal de São Gabriel pela gestão anterior 2021/2024;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Gabriel/Bahia, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 002, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ODIRLEI PEREIRA ROCHA**, para o cargo de Secretário de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel (símbolo CC -1) com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 003, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Infraestrutura, obras e serviços públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marlos Carvalho da Rocha**, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, obras e serviços públicos do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 004, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária de Saúde,
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Rafaela Pereira**, para o cargo de Secretária de Saúde do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 005, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Domingos Batista Neiva**, para o cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 006, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Agricultura e Irrigação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valmir dos Santos**, para o cargo de Secretário de Agricultura e Irrigação do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 007, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco José de Almeida**, para o cargo de Secretário de Educação do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 008, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fernando Andrade de Oliveira Neto**, para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 009, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Adailson Paiva Moraes**, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 010, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário de Administração, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **André Machado Oliveira**, para o cargo de Secretário de Administração do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 011, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Rafaela Pereira**, como **gestora** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.816.024/0001-65, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 012, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **José Francisco de Almeida**, como **gestor** do Fundo Municipal de Saúde de Educação do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, CNPJ nº 30.883.259/0001-99, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 013, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Adailson Paiva Morais**, como **gestor** do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, CNPJ nº 15.054.657/0001-09, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 014, do dia 02 de janeiro de 2025

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de São Gabriel, junto as agências bancárias bancários de direito privado, economia mista e público, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados aos **Fundos Municipais:**

Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, CNPJ: 13.816.024/0001-65;

Fundo Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba, CNPJ: 30.883.259/0001-99;

Fundo Municipal de Assistência da Educação do Município de São Gabriel - Ba, CNPJ: 15.054.657/0001-09, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Rafaela Pereira**, Decretos de nomeação e de gestora 004 e 011/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

em 02/01/2025, portadora do RG de nº 14.485.672-70 SSP/BA e devidamente inscrita no CPF de nº 033.525.625-20;

II – Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Francisco José de Almeida**, Decretos de nomeação e de gestor 007 e 12/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/01/2025, portadora do RG n. 0941674002 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF n. 018.624.025-23;

III – Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. **José Adailson Paiva Moraes**, Decretos de nomeação e de gestora 009 e 013/2025, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/01/2025, portador do RG de nº 05.843.095-46 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF de nº 957.852.725-04;

IV – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, **Odirlei Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portador do RG de n. 10.120945-29 SSP/SP, inscrita no CPF de n. 000.102.285-78.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. Iº deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V- Receber, passar recibo e da quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheques;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contratar ordenar cheques;- Cancelar cheques;
- XIII - Baixar cheques;
- XIV - Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - Consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XIX - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XX - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII - Emitir comprovantes;
- XXIII - Encerrar contas de depósito;
- XXIV - Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII - Cartão transporte - Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX - Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 015, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Subcoordenadora de Compras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Adriana Rocha de Souza**, para o cargo de Subcoordenadora de Compra do Município de São Gabriel (símbolo CC - 4), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 016, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Subcoordenadora de Compras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Fernanda Abreu Barreto**, para o cargo de Subcoordenadora de Compra do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 017, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Controlador Geral do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Uilian Martins de Miranda Moura, para o cargo de Controlador Geral do Município do Município de São Gabriel (símbolo CC -1), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 018, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Tesoureiro do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Edmilson Martins de Miranda, para o cargo de Tesoureiro do Município do Município de São Gabriel (símbolo CC -2), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria de Educação de São Gabriel
CNPJ (MF) 30.883.259/0001-99



Decreto nº 020, do dia 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO PAULO HONORATO DE SOUZA**, para o cargo de Procurador Geral do Município de São Gabriel (símbolo CC -1) com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 95ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 6 de outubro de 2024, no município de São Gabriel, expede o diploma de:

Prefeito

a

MATEUS MACHADO ROCHA

Eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), coligação A MUDANÇA COMEÇA AGORA, com 7.590 votos, do total de 13.997 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.



79e53e9f53d193fda5b6fec01625c28e

São Gabriel, 12 de dezembro de 2024

FERNANDO ANTONIO SALES ABREU

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 95ª Zona



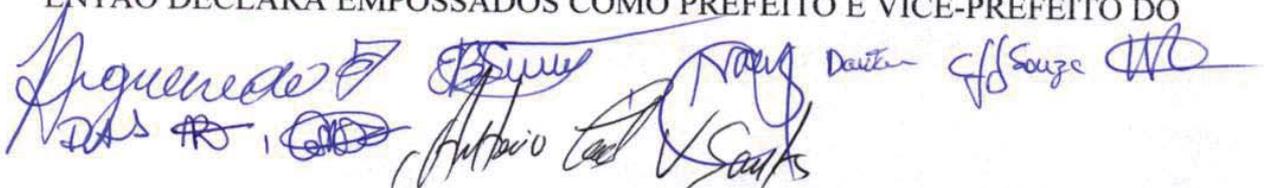
Justiça,
Cidadania
e Serviço

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, PARA O MANDATO 2025-2028.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO PERÍODO MATUTINO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, REALIZOU-SE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, PARA O MANDATO DE 2025-2028. PRESENTES OS VEREADORES E AS VEREADORAS DESSE PARLAMENTO: A Sr.^a ANA RUTH SANTOS DIAS, DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD; A Sr.^a EDNEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA, DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB; A Sr.^a DELZA ALVES DE SOUZA, DO PARTIDO – AVANTE; A Sr.^a GLEIVIA MÁRCIA CRISTOVÃO DE FREITAS, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB; O Sr.^o ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB; O Sr.^o CHARLES GLEISON GONÇALVES SOUZA, DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT; O Sr.^o DAICTON MUNIZ DE ALMEIDA, DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT; O Sr.^o IREMAR ALVES BONFIM, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB; O Sr.^o LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIRÊDO, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB; O Sr.^o NORBERTO GONÇALVES DE OLIVERA, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB; E O Sr.^o UILSON BATISTA ALVES, DO PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB. O(A) PRESIDENTE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, PARA O MANDATO DE 2025/2028. A PRESIDENTE DELZA ALVES DE SOUZA CONVIDOU O PREFEITO ELEITO. O SR. **MATEUS MACHADO ROCHA**, BRASILEIRO NATO, ENFERMEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 6219740 SSP-

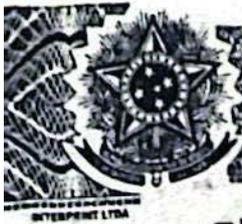
*Lindoelson Evaristo de Figueiredo, Edneide Barbosa
da Silva Lima, Mateus Machado Rocha, Wilson Batista Alves,
Ana Ruth Santos Dias, Delza Alves de Souza*

BA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.588.955-37, RESIDENTE E DOMICILADO NO POVOADO DE CORTA ASA, Nº 240, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA E O VICE-PREFEITO, O SR. **NORMANDE NUNES ROCHA**, BRASILEIRO NATO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG DE Nº 501473157 SSP-BA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF Nº 889.450.5757-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JONAS PEREIRA, Nº 37, BAIRRO, NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA. O(A) PRESIDENTE(A) CONVIDA O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS A FAZER LEITURA DE UM VERSÍCULO DA BÍBLIA SAGRADA. APÓS LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA, A PRESIDENTE DELZA ALVES DE SOUZA SOLICITOU QUE TODOS FICASSEM DE PÉ PARA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. APÓS A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, O(A) PRESIDENTE CONVIDOU O PREFEITO ELEITO, O SR. MATEUS MACHADO ROCHA PARA SE POSICIONAR, COM A MÃO DIREITA ERGUIDA PARA FRENTE PARA FAZER O SEGUINTE JURAMENTO: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO.”** EM SEGUIDA, O(A) PRESIDENTE CONVIDOU O VICE-PREFEITO, O SR. NORMANDE NUNES ROCHA A SE POSICIONAR COM A MÃO DIREITA ERGUIDA PARA FRENTE E DIZER: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PARA O PROGRESSO DO MUNICÍPIO.”** A PRESIDENTE ENTÃO DECLARA EMPOSSADOS COMO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO

A block of handwritten signatures in blue ink, including the names of the Mayor (Mateus Machado Rocha) and Vice Mayor (Normande Nunes Rocha), along with other officials and the President (Delza Alves de Souza).

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL PARA O MANDATO DE 2025-2028, OS SENHORES MATEUS MACHADO ROCHA E NORMANDE NUNES ROCHA. EM SEGUIDA OS ELEITOS FIZERAM SEUS DISCURSOS DE AGRADECIMENTO E EM SEGUIDA O(A) PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DESTA ATA DE POSSE QUE FOI APROVADA. E EU, LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIRÊDO CONFIRMO QUE LAVREI A PRESENTE ATA COM TRÊS LAUDAS QUE SERÃO ASSINADAS E RUBRICADAS POR MIM E OS DEMAIS VEREADORES E VEREADORES PRESENTES. SALA DAS SESSÕES EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lindoelson Evaristo de Figueiredo, Irma de Bonifacio, Edmundo Barbosa da Silva Junior, Torlufo Freire de Almeida, Dalcir Muniz de Almeida, Charles Gleison Gomes Souza, Wilson Barbosa, Delza Alves de Souza, Ana Ruth Santos Dias, Aleivica Márcia Cristovão de Freitas, Adriano Carlos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2148149998

NOME
MATEUS MACHADO ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6219740 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 041.588.955-37 03/09/1989

FILIAÇÃO
 DERMIVAL PEREIRA DA
 ROCHA
 LEILA MACHADO DE
 OLIVEIRA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] **AB**

Nº REGISTRO
05067666775

VALIDADE
19/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2010



OBSERVAÇÕES

Mateus Machado Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
25/08/2021

Rodrigo

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

20500684204
 BA511181649

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2148149998



BAHIA





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117671770
Código Cliente: 00000117959547

MÊS REFERÊNCIA: 11/2024
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2024

MATEUS MACHADO ROCHA
RUA EURIPEDES MACHADO 222
CENTRO
44915-000 S GABRIEL - BA

2ª Via

VENCIMENTO
06/12/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
106,57

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(MaTeUSROCHaSG@HOTMaIL.COM)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/10/24 A 20/11/24)

| | |
|----------------------|---------------|
| VIVO CELULAR | 103,79 |
| Outros lançamentos | 2,78 |
| Total a pagar | 106,57 |

| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|------------|---------------|
| VIVO CELULAR - Pós | | |
| Vivo Pos Basico 16GB | 1 | 103,79 |
| (+) Serviços Digitais Inclusos | - | - |
| Subtotal Vivo Pós | | 103,79 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 103,79 |
| Outros Lançamentos | | |
| Diversos | | |
| Encargos Financeiros (Multas e Juros) | 4 | 2,78 |
| Subtotal | | 2,78 |
| Subtotal Outros Lançamentos | | 2,78 |
| Total a pagar | | 106,57 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pos Basico 16GB: 159/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 74-99978-8953 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Accesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou accesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MATEUS MACHADO ROCHA

Vencimento

06/12/2024

Total a Pagar - R\$

106,57

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1117671770-1 00001117671770 00000618303091 11/2024

846500000019 065700411005 011176717707 924113030911



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117671770
Código Cliente: 00000117959547

MATEUS MACHADO ROCHA
RUA EURIPEDES MACHADO 222
CENTRO
44915-000 S GABRIEL - BA

CPF/CNPJ: 041.588.955-37
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001117671770

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Silveira Martins, 1.036 - Cabula
CNPJ: 02.558.157/0024-59
I.E.: 58378658

Nº NFST: 61629510/11/2024
Período: 21/10/2024 a 20/11/2024
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 23/11/2024
CFOP: 5.307

| Seq. | Cód. Serviço | Descrição | Quantidade | ICMS | Valor R\$ |
|---|--------------|---------------------------------|------------|--------|--------------|
| 1 | 1570 | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1 | 20,50% | 69,39 |
| TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A. | | | | | 69,39 |

Informações Complementares

| | | | | | | | |
|--------|--------|-----------------|-----------|--------------|-----------|------------------------------|----------|
| ICMS | 20,50% | Base de Cálculo | R\$ 69,39 | Valor ICMS | R\$ 14,22 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS | 0,65% | Base de Cálculo | R\$ 55,17 | Valor PIS | R\$ 0,36 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS | 3,00% | Base de Cálculo | R\$ 55,17 | Valor COFINS | R\$ 1,66 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,53 e Funttel 0,5% = R\$0,27 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 532d70dccb18c1488cf420c59e599042



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001117671770
Código Cliente: 00000117959547

MATEUS MACHADO ROCHA
RUA EURIPEDES MACHADO 222
CENTRO
44915-000 S GABRIEL - BA

MÊS REFERÊNCIA: 11/2024
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2024

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/10/24 A 20/11/24)

> SEU NÚMERO VIVO: 74-99978-8953

Plano contratado | Adicionais contratados

|  VIVO CELULAR - Pós | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|--|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Pos Basico 16GB | - | 1 | 1 | 69,39 |
| Subtotal | | | | 69,39 |

| | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|----------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Vivo Avisar Grátis | ILIMITADO | - | 0,00 |
| Apps Ilimitados Pós | - | 9,69GB | 0,00 |
| Franquia de Internet | 25,00GB | 12,58GB | 0,00 |
| Minutos - Brasil | ILIMITADO | 60m30s | 0,00 |
| SMS - Brasil | ILIMITADO | - | 0,00 |

| BONIFICAÇÃO MOVEEL | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Bônus Conta Digital 3GB | - | 3,00GB | 3,00GB | 0,00 |

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

| VIVO CELULAR - Pós | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|----------------------------|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Pos Serviço Digital I | - | - | - | - |
| Goread | - | - | - | 2,00 |
| NBA Básico | - | - | - | 1,40 |
| Skeelo Premium | - | - | - | 31,00 |
| Subtotal | | | | 34,40 |

DIVERSOS

| | Período | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|---|------------|----------------------|------------------------------|-------------|
| Encargos Financeiros (Multas e Juros) - Ref. Mês Set/2024 | 20/11/2024 | - | 4 | 2,78 |
| Subtotal | | | | 2,78 |